



*O Diretor Presidente da Fundass – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para realização de Atividades Artísticas Culturais, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, no município de São Sebastião.*

## **Edital Fundass nº 007/2021 - Processo Administrativo 1012**

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna – Fundass, comunica aos interessados que cadastrará **Atividades Artísticas e Culturais, realizadas por** artistas e coletivos sebastianenses.

1.2. As atividades serão **realizadas nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, no município de São Sebastião**, por meio do Edital Fundass nº 007/2021.

1.3. Os artistas e coletivos sebastianenses interessados deverão:

1.3.1. – Estar devidamente cadastrados e homologados no CAGEC – Cadastro de Artistas, Grupos e Entidades Culturais de São Sebastião;

1.3.2. – Estar devidamente credenciados e homologados no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião” ;

1.3.3. – Preencher o formulário de inscrição deste Edital, inserir os Anexos I e II deste Edital digitalizados e devidamente assinados, e anexar dados sobre a atividade, pautados nas seguintes categorias:

a) Atividade artística de música, dança, teatro, circo, literatura, audiovisual ou de artes visuais, **VOLTADA PARA TODOS OS PÚBLICOS**, para ser apresentada ao ar livre ou de forma itinerante, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;



**b)** Atividade artística de música, dança, teatro, circo, literatura, audiovisual ou de artes visuais, **VOLTADA PARA CRIANÇAS**, para ser apresentada ao ar livre ou de forma itinerante, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;

**c) ATIVIDADE LITERÁRIA**, voltada a todos os públicos, para ser apresentada de forma virtual ou presencial, podendo ser palestras, oficinas, rodas de conversa ou contação de histórias, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;

**d)** Atividade artística de música, dança, teatro, literatura, audiovisual ou de artes visuais, **LIGADA À CULTURA TRADICIONAL, INDÍGENA E/OU AFRO-BRASILEIRA**, para ser apresentada ao ar livre ou de forma itinerante, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;

**e)** Atividade artística de música ou dança **LIGADA AO SAMBA, AO CARNAVAL E À CULTURA POPULAR**, para ser apresentada ao ar livre ou de forma itinerante, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos;

**f)** Atividade artística de música, dança, teatro, literatura, audiovisual ou de artes visuais, **LIGADA ÀS COMEMORAÇÕES NATALINAS** (incluindo Papai e mamãe Noel e ajudantes) para ser apresentada ao ar livre ou de forma itinerante, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos.

**1.3.4.** Cada proponente poderá enviar até 2 (duas) atividades de iguais ou diferentes linguagens.

**1.3.5.** Cada proponente será avaliado pela Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Fundass a partir da avaliação das atividades propostas neste edital e dos currículos artísticos já enviados e homologados no credenciamento do Edital FUNDASS 001/2021, podendo selecionar até 02 (duas) propostas de 01 (um) mesmo proponente.

**1.3.6.** Os proponentes, obrigatoriamente residentes em São Sebastião a mais de 01 (um) anos, deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**1.3.7.** Durante a vigência deste Edital, havendo mais demanda que o número de artistas credenciados e recursos financeiros provisionados, fica facultado à Fundass o direito de aceitar novas inscrições de um mesmo artista ou coletivo proponente já contemplado neste Edital de Chamamento, obedecendo o sistema de rodízio descrito no item 6.7 do Edital Fundass nº 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte Cultura de São Sebastião”.



## **2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO**

**2.1.** Para participar do referido Edital, os interessados deverão enviar sua inscrição, juntamente com os Anexos I e II preenchidos, e os dados da(s) proposta(s) no formulário específico de inscrição disponível no site da Fundass: [www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br)

**2.2.** É de total responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais e pessoais atualizados e corretos no ato da inscrição, sob pena de não ser possível a sua participação, ficando a Fundass e Prefeitura de São Sebastião isentas de qualquer responsabilidade.

**2.3.** As propostas deverão ser anexadas no formulário em formato JPG ou PDF, juntamente com as informações:

**a)** Proposta da Atividade - informações sobre o que e como a atividade será realizada, incluindo sinopse (quando houver) e público alvo;

**b)** Tempo de Duração - horas de realização da atividade, respeitando o tempo mínimo descrito nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, no subitem 1.3.3.

**c)** Ficha Técnica – relação contendo nome dos artistas participantes e suas funções dentro da proposta);

**d)** Necessidades Técnicas - rider técnico (quando houver), mapa de palco (quando houver), lista de material a ser utilizado ou logísticas necessárias;

**e)** Registro Audiovisual (quando houver) – Fotografias, vídeos e links contendo, quando houver, imagens da atividade a ser apresentada e/ou da arte de divulgação.

**2.3.1.** Anexo I: Autorização de Cessão de Direitos Autorais de Uso de Imagem (Digitalizado em formato JPG ou PDF, devidamente assinado) ; e

**2.3.2.** Anexo II: Autorização de Uso de Obras de Terceiros (Digitalizado em formato JPG ou PDF, devidamente assinado).

**2.4.** Caso a proposta seja selecionada, o proponente (Pessoa Jurídica) deverá enviar para o e-mail [cadastro@fundass.com.br](mailto:cadastro@fundass.com.br) todos os documentos listados no subitem 2.2 do Edital Fundass nº 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

**2.5.** Cabe à Fundass a responsabilidade pelas tratativas de autorização e legalização oficial da realização das atividades.



### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Fundass, seguindo os regramentos dispostos no item 3. do Edital Fundass nº 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

**3.2.** Em caso de inscrições não habilitadas, o artista recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta artística inscrita, exclusivamente pelo e-mail cadastro@fundass.com.br, até 5 (dias) após a publicação da inabilitação.

**3.3.** Ficam impossibilitados de participarem deste Edital:

- a)** Membros da Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Fundass;
- b)** Pessoas jurídicas que possuem em seu quadro societário: cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, enquanto detentoras de cargos de direção, chefia, coordenação ou assessoramento na Fundass ou na Prefeitura de São Sebastião.

**3.4.** Não será permitido contemplar propostas que sejam apresentadas como:

- a)** Publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
- b)** Eventos cujo título contenha ações de “marketing” e/ou propaganda explícita;
- c)** Projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas;
- d)** Projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes.

**3.5.** A não conclusão das atividades e/ou a não entrega dos documentos atualizados dentro do prazo estipulado ensejará na exclusão do selecionado no presente Edital sem ônus à Fundass e à Prefeitura de São Sebastião, ficando facultada a convocação de proponentes suplentes, quando houver.

### **4. DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE SELECIONADA E DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM**

**4.1.** Será de responsabilidade do artista selecionado:

- a)** Orientar sobre os procedimentos durante a execução da atividade, em relação aos protocolos que tratam das medidas de distanciamento social e demais protocolos sanitários adotados em combate à pandemia pela COVID-19;



- b) Arcar com todas as despesas necessárias para a execução da atividade artística cultural, tais como: passagem, alimentação, equipamentos de Proteção Individual (EPI's), escadas, andaimes, produtos sanitários de proteção à COVID-19, entre outros; e
- c) Solicitar, quando necessário, isolamento e/ou sinalização da área pela Prefeitura de São Sebastião para impedimento de pedestres ou veículos.

**4.2.** O artista responsável pela atividade selecionada cede todos os direitos de uso de imagens (filmagens parciais e/ou fotografias) extraídas durante ou no período da realização da atividade, que passarão a fazer parte do acervo da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião e autoriza, ainda, sem ônus ao município, a inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma de suas mídias, por tempo indeterminado, cedendo, definitivamente, todos os direitos de uso de imagem, conforme Anexo I (Autorização de Cessão de Direitos Autorais de Imagem).

## **6. DO CRONOGRAMA**

**6.1.** A Fundass seguirá o seguinte cronograma:

**6.1.1.** Lançamento e início do período de Inscrições - Dia 17/09/21.

**6.1.2.** Datas limites de inscrição para realização de atividades no mês de **Outubro**:

- a) Cadastro no CAGEC: até dia 24/09/2021, às 12h;
- b) Publicação de cadastros habilitados e inabilitados no CAGEC: até dia 27/09/2021, às 18h;
- c) Credenciamento no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”: até dia 29/09/2021;
- d) Publicação de habilitados e inabilitados no credenciamento: até dia 30/09/2021, às 18h;
- e) Inscrição no Edital FUNDASS 007/2021 – Realização de Atividades Artísticas Culturais: até dia 04/10/2021, às 12h;
- f) Publicação de de Atividades Artísticas Culturais habilitadas e inabilitadas: até dia 05/10/2021, às 18h.

**6.1.3.** Datas limites de inscrição para realização de atividades no mês de **Novembro**:

- a) Cadastro no CAGEC: até dia 13/10/2021, às 12h;
- b) Publicação de cadastros habilitados e inabilitados no CAGEC: até dia 14/10/2021, às 18h;
- c) Credenciamento no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”: até dia 18/10/2021;
- d) Publicação de habilitados e inabilitados no credenciamento: até dia 20/10/2021, às 18h;

5



- e) Inscrição no Edital FUNDASS 007/2021 - Realização de Atividades Artísticas Culturais: até dia 25/10/2021;
- f) Publicação de Atividades Artísticas Culturais habilitadas e inabilitadas: até dia 29/10/2021, às 18h.

**6.1.4. Datas limites de inscrição para realização de atividades no mês de **Dezembro**:**

- a) Cadastro no CAGEC: até dia 10/11/2021, às 12h;
- b) Publicação de cadastros habilitados e inabilitados no CAGEC: até dia 12/11/2021, às 18h;
- c) Credenciamento no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”: até dia 16/11/2021;
- d) Publicação de habilitados e inabilitados no credenciamento: até dia 19/11/2021, às 18h;
- e) Inscrição no Edital FUNDASS 007/2021 - Realização de Atividades Artísticas Culturais: até dia 22/11/2021, às 12h;
- f) Publicação de Atividades Artísticas Culturais habilitadas e inabilitadas: até dia 26/11/2021, às 18h.

**6.1.5. Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas - até 2 (dois) dias úteis após as publicações, exclusivamente pelo e-mail: [cadastro@fundass.com.br](mailto:cadastro@fundass.com.br)**

**6.1.6. Publicação do resultado dos recursos – até 3 (três) dias úteis após o recebimento da interposição via e-mail.**

**6.1.7. Término de vigência deste Edital - dia 30/12/2021.**

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A simples inscrição neste procedimento implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos deste Edital.

**7.2.** Todas as regulamentações, para além das mencionadas neste Edital, relacionadas aos PRAZOS, CONVOCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, CONTRATAÇÃO, CACHÊS e PAGAMENTOS seguirão os dispostos nos Itens 4, 5, 6, 7 e 8 do Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

**7.3.** Caso os proponentes não cumpram os termos dispostos neste Edital, ficarão sujeitos à não contratação de suas atividades pela Fundass, no prazo de 02 (dois) meses após a vigência deste Edital, assegurando-se em todos os casos os princípios da ampla defesa e do contraditório.



7.4. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Autorização de Cessão de Direitos Autorais de Uso de Imagem ; e
- b) Anexo II - Declaração de Uso de Obra de Terceiros;

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Fundass.

7.6. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas de segunda a sexta - feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (12) 3892-2815 ou pelo e-mail [cadastro@fundass.com.br](mailto:cadastro@fundass.com.br) no período de inscrição estabelecido neste Edital.

São Sebastião, 17 de setembro de 2021.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

*Diretor Presidente da Fundass*

*Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna*



**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM**

**(Preencher se é o autor da obra)**

Eu,....., inscrito(a) no CPF sob nº ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., pelo presente termo e em cumprimento a item 4.2, do Edital FUNDASS 007/2021 **“Realização de Atividades Artísticas Culturais, a serem realizadas nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, no município de São Sebastião”**, CEDO todos os direitos autorais de imagem, bem como AUTORIZO, ainda, sem ônus ao MUNICÍPIO, a inclusão em matérias institucionais e divulgação das obras abaixo relacionadas, a saber:

.....  
.....  
.....

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, bem como que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de minha imagem.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

São Sebastião, ..... de ..... de 2021.

.....

Assinatura do Autor(a)



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE USO DE OBRA DE TERCEIROS**  
**(Preencher se está utilizando obra de terceiros)**

Eu,..... ,  
inscrito(a) no CPF sob nº ....., portador(a) da cédula de  
identidade RG nº ....., DECLARO para fins de cumprimento da lei  
de direitos autorais, direitos de imagem e ao item 4.2. deste Edital, ser o único e  
exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras  
abaixo listas, por mim utilizadas e inscritas, isentando o MUNICÍPIO de eventuais  
obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes,  
inclusive no site do evento, na Internet, bem como a reprodução em outras  
publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das  
obras abaixo relacionadas que fazem parte de minha participação no Edital  
FUNDASS 007/2021 **“Realização de Atividades Artísticas Culturais, a serem  
realizadas nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, no  
município de São Sebastião”**.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

São Sebastião, ..... de ..... de 2021.

.....  
Assinatura